



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, de 13 de julho de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 62, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Mantena-MG, para ampliar vagas de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o anexo da Lei Complementar nº 62, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Prefeitura Municipal de Mantena-MG, para ampliar vagas de cargo efetivo.

Art. 2º O Anexo III – Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Complementar nº 62, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com o quantitativo de vagas alterado do seguinte cargo:

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com o total de 55 (cinquenta e cinco) vagas;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, devendo o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro observar os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.
83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649

Assinado de forma digital por
GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649
Dados: 2026.07.13 09:21:38 -03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 13 / 07 / 2026.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408